



DECRETO Nº 018 de 21 de março de 2019

DISPÕE SOBRE “CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, incisos IV e XV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO

- 1 - A Resolução CEDCA 002/2018 que prorrogava o prazo para realização de Conferências Municipais até dia 30/04/2019;
- 2 - A Resolução DO CMDCA nº 01/19 de 01/03/19.

DECRETA:

Art. 1º -Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Gramma/MG, que será realizada conforme as orientações do CONANDA, no dia 11/04/19 de 7h às11h com o TEMA: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

EIXOS TEMÁTICOS:

- I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;



IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 3ª Terceira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Gramma/MG, terá a seguinte composição:

Presidente: Fabiane dos Santos (representante do Governo)

Vice Presidente: Paulo Afonso da Silva (representante da Sociedade Civil)

Membros:

I - Neide Aparecida Gomes (representante da Sociedade Civil)

II - Marcos Vinício Acipreste Costa (representante do Governo – Secretário Municipal de Assistência Social)

III - Lorena Cristina Martins (representante da Sociedade Civil – Criança/Adolescente)

IV - Soraia Regina Viana Gomes (representante da Sociedade Civil – Criança/Adolescente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 21 de Março de 2019

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 21.03.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcelio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo